

DAS VIAS DE CIRCULAÇÃO CARACTERÍSTICAS	VIAS PARA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS		VIAS PARA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E/OU DE PEDESTRES				VIAS PARA CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES
	VIA EXPRESSA		VIA ARTERIAL		VIA PRINCIPAL	VIA LOCAL	
	1.a Categoria	2.a Categoria	1.a Categoria	2.a Categoria			
LARGURA MÍNIMA	(a)	(a)	36 m	30 m	20 m	12 m	8 m
CAIXA CARROÇÁVEL MÍNIMA	(a)	(a)	27 m	21 m	14 m	7 m	—
PASSEIO LATERAL MÍNIMO (de cada lado da via)	(a)	(a)	3,5 m	3,5 m	3 m	2,5 m	—
CANTEIRO CENTRAL MÍNIMO	(a)	(a)	2 m	2 m	—	—	—
DECLIVIDADE MÁXIMA	6%	6%	8%	8%	10%	15%	15% ou escadaria
DECLIVIDADE MÍNIMA	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%	0,5%
OBSERVAÇÃO: (a) Projeto específico para cada caso.			ZONEAMENTO:			QUADRO 1-A Anexo à Lei N.º 8.001, de 24-12-1973	
			VIAS DE CIRCULAÇÃO				
			Quadro referido no artigo 6.º da Lei 7.805 e 49				

ZONAS DE USO	CATEGORIAS DE USO PERMITIDAS		CARACTERÍSTICAS DE DIMENSIONAMENTO, RECUOS, OCUPAÇÃO E APROVEITAMENTO DO LOTE(c)								
	CONFORMES	SUJETOS A CONTROLE ESPECIAL (a)	FRENTE MINIMA	AREA MINIMA	RECUO DE FRENTE MINIMO(e)	RECUO LATERAL MINIMO		RECUO DE FUNDO MINIMO	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA(d)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO(b)	
						ATÉ 2.º PAVIMENTO	ACIMA DO 2.º PAVIMENTO				
Z-1	R1	E4	10m	250m ²	5m	1,5m APENAS DE UM LADO	3m DE AMBOS OS LADOS	5m	0,5	1,0	
Z-2	R1 - R2 - O1 - R3 - C1 - E1 - I1 - S1				5m	1,5m APENAS DE UM LADO	3m DE AMBOS OS LADOS	5m	0,5	1,0	
		C2 - E2 - S2	10m	250m ²	6m	3m DE AMBOS OS LADOS	6m				
		E3			10m		10m				
		S3	50m	5000m ²	10m						
		E4	10m	250m ²		ESTUDO DE CADA CASO PELA COGEP E REGULAMENTAÇÃO PELO EXECUTIVO					
Z-3	R1 - R2 - R3 - C1 - C2 - E1 - S1 - S2 - I1				5m	1,5m APENAS DE UM LADO	3m DE AMBOS OS LADOS	5m	0,5	2,5	
		E2	10m	250m ²	6m	3m DE AMBOS OS LADOS	6m				
		E3 - S3 - C3			10m						
		E4					ESTUDO DE CADA CASO PELA COGEP E REGULAMENTAÇÃO PELO EXECUTIVO				
Z-4	R1 - R2 - R3 - C1 - C2 - S1 - S2 - E1 - E2 - I1				3m		3m DE AMBOS OS LADOS	5m	0,7	3,0	
		I2 - C3	10m	250m ²	10m	3m DE AMBOS OS LADOS	10m				
		E4				ESTUDO DE CADA CASO PELA COGEP E REGULAMENTAÇÃO PELO EXECUTIVO					
Z-5	R1 - R2 - R3 - C1 - C2 - S1 - S2 - I1 - E1 - E2						3m DE AMBOS OS LADOS	3,0m acima do 2.º pavimento	0,8	3,5	
		I2 - C3	10m	250m ²				ESTUDO DE CADA CASO PELA COGEP E REGULAMENTAÇÃO PELO EXECUTIVO			
Z-6	C1 - C2 - C3 - I2 - S3				10m	2m DE AMBOS OS LADOS	3m DE AMBOS OS LADOS	10m	0,7	1,5	
		R1 - R3 - S1 - E1 - I1 - R2	20m	1000m ²	6m	1,5m DE AMBOS OS LADOS		6m			
		E2 - S2					3m DE AMBOS OS LADOS	10m			
		E3									
		E4						ESTUDO DE CADA CASO PELA COGEP E REGULAMENTAÇÃO PELO EXECUTIVO			
Z-7	I2 - I3 - C3 - S3				10m	3m DE AMBOS OS LADOS		15m	0,5	1,0	
		I1 - C1 - S1 - E1	50m	5000m ²	6m	1,5m DE AMBOS OS LADOS	3m DE AMBOS OS LADOS	6m			
		C2 - E2 - S2					3m DE AMBOS OS LADOS				
		E3					10m				10m
		E4						ESTUDO DE CADA CASO PELA COGEP E REGULAMENTAÇÃO PELO EXECUTIVO			
Z-8	VER QUADRO 5A										
OBSERVAÇÕES: a) Ver artigo 26, Item III e Quadro 3-A. b) Ver artigo 39 — sem prejuízo de exigências maiores. c) Ver artigo 26 da Lei 7.805. Ver artigo 40, 41 e § 3.º do artigo 19. d) Ver artigo 42. e) Ver artigo 18, § 3.º da Lei 7.805 e 15 e 17. f) Ver artigo 19 § 4.º da Lei 7805.						ZONEAMENTO:		QUADRO 2-A			
						CARACTERÍSTICAS DAS ZONAS DE USO					
						Quadro referido no artigo 4 e 19 da Lei 7805 e 22 e 23 e 46.		Anexo à Lei N.º 8001, 24-12-1973			

CATEGORIA DE USO	RESTRICÇÕES ESPECIAIS PARA USOS SUJEITOS A CONTRÔLE ESPECIAL			
	RECÚO DE FRENTE MÍNIMO	RECÚO LATERAL MÍNIMO	RECÚO DE FUNDO MÍNIMO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
R-1	6m	1,50m de ambos os lados	6m	—
R-2	6m	1,50m de ambos os lados	6m	—
R-3	6m	3,00m de ambos os lados	6m	—
C-1	6m	1,50m de ambos os lados	6m	A Regulamentar
C-2	6m	3,00m de ambos os lados	6m	A Regulamentar
C-3	10m	3,00m de ambos os lados	10m	A Regulamentar
I-1	6m	1,50m de ambos os lados	6m	A Regulamentar
I-2	10m	3,00m de ambos os lados	10m	A Regulamentar
S-1	6m	1,50m de ambos os lados	6m	A Regulamentar
S-2	6m	3,00m de ambos os lados	6m	A Regulamentar
S-3	10m	3,00m de ambos os lados	10m	A Regulamentar
E-1	6m	1,50m de ambos os lados	6m	A Regulamentar
E-2	6m	3,00m de ambos os lados	6m	A Regulamentar
E-3	10m	3,00m de ambos os lados	10m	A Regulamentar
E-4	ESTUDO PELA COGEP DE CADA CASO ESPECÍFICO E REGULARIZAÇÃO ATRAVÉS DE ATO DO EXECUTIVO			
ZONEAMENTO: RESTRICÇÕES PARA USOS SUJEITOS A CONTRÔLE ESPECIAL Quadro referido no artigo 26, item III e 49.			QUADRO 3-A Anexo à Lei N.º 8.001, de 24-12-1973	

**QUADRO N.º 4-A, INTEGRANTE DA LEI N.º 8.001, DE
24 DE DEZEMBRO DE 1973
ESTACIONAMENTO, CARGA E DESCARGA**

Categorias de Uso	Número Mínimo de Vagas para Estacionamento de Automóveis	Pátio para Carga e Descarga de Caminhões
R 1	a) uma vaga por habitação com área edificada até 200 (duzentos) metros quadrados.	
R 2	b) duas vagas por habitação com área edificada superior a 200 (duzentos) metros quadrados e inferior a 500 metros quadrados.	
R 3	c) três vagas por habitação com área edificada superior a 500 m ² .	
C 1	uma vaga para cada 100 metros quadrados de área edificada ou fração.	obrigatório para estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos localizados na mesma edificação ocupando área edificada superior a 1000 metros quadrados
C 2	uma vaga para cada 50 metros quadrados de área edificada ou fração.	
C 3	uma vaga para cada 100 metros quadrados de área edificada ou fração.	
I 1	uma vaga para cada 100 metros quadrados de área edificada ou fração.	obrigatório
I 2	uma vaga para cada 100 metros quadrados de área edificada ou fração.	
I 3	uma vaga para cada 100 metros quadrados de área edificada ou fração.	
S 1	uma vaga para cada 100 metros quadrados de área edificada ou fração.	obrigatório
S 2	uma vaga para cada 50 metros quadrados de área edificada ou fração.	
S 3	uma vaga para cada 100 metros quadrados de área edificada ou fração.	
E 1 E 2	uma vaga para cada 75 metros quadrados de área edificada ou fração.	
E 3 E 4	estudo e dimensionamento, pela COGEP, para cada caso específico.	

PERÍMETROS DA ZONA Z-8	CATEGORIAS DE USO PERMITIDAS		CARACTERÍSTICAS DE DIMENSIONAMENTO, RECUO E APROVEITAMENTO DO LOTE(c)							
	CONFORMES	SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (a)	FRENTE MÍNIMA	ÁREA MÍNIMA	RECUO DE FRENTE MÍNIMO	RECUO LATERAL MÍNIMO		RECUO DE FUNDO MÍNIMO (e)	TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA(b)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO (f)
001/002/004/011/ 014/017/018/024/ 036/037/038/039/ 040/041/042/043/ 044/045/046/047/ 048/049/050/051/ 060	E3-E4 *)		(d)	(d)	10m	10m		10m	0,025	0,05
003	E3-E4		(d)	(d)	—	—		—	0,5	2,0
100 zona rural	R1-E1-E2-E3-E4	I3	100m	20.000m ²	20m	20m		20m	0,1	0,2
005	R1-R2-R3-C1-I1-S1-E1		10m	250m ²	5m	1,5m DE AMBOS OS LADOS ATÉ O 2.º PAVIMENTO	3,0m DE AMBOS OS LADOS	0,5	0,7	1,5
	S2-E2		10m	250m ²	6m	3m DE AMBOS OS LADOS		6m		
	I2-C3-E3				10m			10m		
	E4				ESTUDO DE CADA CASO PELA COGEP E REGULAMENTAÇÃO PELO EXECUTIVO					
006/029	C1-S1-C2-S2-E2-E3 E4		(d)	(d)	10m	10m		10m	0,025	0,10
007/010/030 031/032/033 034/035/053 055/058/059	R1-R2-R3-C1-S1-I1-E1		(d)	(d)	6m	1,5m DE AMBOS OS LADOS ATÉ O 2.º PAVIMENTO	3,0m DE AMBOS OS LADOS	6m	0,5	1,5
	C2-S2-E2					3m DE AMBOS OS LADOS				
	E3				ESTUDO DE CADA CASO PELA COGEP E REGULAMENTAÇÃO PELO EXECUTIVO					
	E4				ESTUDO DE CADA CASO PELA COGEP E REGULAMENTAÇÃO PELO EXECUTIVO					
008/009/012 015/016	I1-I2-I3-C3		50m	5.000m ²	10m	3m DE AMBOS OS LADOS		10m	0,5	1,0
	C1-S1-E1				6m	1,5m de ambos os lados até o 2.º pavimento	3,0m DE AMBOS OS LADOS	6m		
	C2-S2-E2					3m DE AMBOS OS LADOS				
	E3				ESTUDO DE CADA CASO PELA COGEP E REGULAMENTAÇÃO PELO EXECUTIVO					
013	R1-R2-R3-C1-S1-E1	E3	20m	1.000m ²	10m	3m DE AMBOS OS LADOS		10m	0,4	1,0
	C2-S2-E2				6m			6m		
	E4				ESTUDO DE CADA CASO PELA COGEP E REGULAMENTAÇÃO PELO EXECUTIVO					
019/020/021 022/023/025 026/027/028	R1-C1-S1-E1		25m	5.000m ²	10m	5m		10m	0,05	0,10
AV9 e AV9	VER ARTIGO 25 DA LEI									
OBSERVAÇÕES —	c) Ver artigo 38 da lei. a) Ver artigo 26, item III da lei. b) Ver artigo 42 da lei. c) Sem prejuízo de exigências maiores contidas em lei, para casos específicos. Ver artigo 39 da lei. d) Não são permitidos novos parcelamentos do solo nestes perímetros. e) Ver artigo 19, § 4º da lei 7805. f) Ver artigos 40 e 41 da lei.					ZONEAMENTO:			QUADRO 5-A	
						ZONA DE USOS ESPECIAIS				
						Quadro referido nos arts. 9.º e 19 da lei 7.805, 22, 34 e 49				
								Anexo à Lei N.º 8.001, de 24-12-1973		

**QUADRO N.º 6-A, INTEGRANTE DA LEI N.º 8.001, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1973
MULTAS E SANÇÕES**

ARTIGO INFRINGIDO	CARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO	MULTA E/OU SANÇÃO S.m., Salário mínimo vigente a data da infração
Art. 3.º da Lei 7.805.	Promover parcelamento do solo para fins urbanos, com ou sem abertura de via de circulação, sem prévia aprovação da Prefeitura.	Embargo da obra e multa de 2 s.m., por quillometro de via aberta ou fração, renovável cada 30 dias, até regularização.
Art. da Lei 7.805 Art. 4.º, 5.º, 15, 16, 17, 18 § 1.º itens II, III, V (1 b, 2, 3), IX e § 3.º; 21 itens I (c, f), II (b, d); III e IV; 22 itens I e II; 25 §§ 1.º, 3.º e 5.º, 34; 38; 39; 40; 41 e 42.	Construir sobre área não edificável (recúo obrigatório). Construir em desacordo com: taxa de ocupação máxima do lote, coeficiente de aproveitamento máximo do lote, gabarito máximo permitido, e espaços mínimos obrigatórios.	Embargo da obra e multa de 1 s.m., renovável cada 30 dias, até regularização.
Art. 4.º, 5.º, 26 item III e 28 § unico.	Desobedecer a horário de funcionamento regulamentado pela Prefeitura.	Multa de 1 s.m., por dia, até regularização. Após 30 multas, cassação da licença de uso.
Art. 23 da lei 7.805 e Art. 31 e 32.	Ocupar imóvel sem licença de uso ou com categoria de uso diferente daquela constante da respectiva licença.	Multa de 2 s.m., renovável cada 30 dias, até regularização. A multa será de 50 s.m., renovável cada 30 dias quando se tratar de uso não conforme.
Art. 22 da Lei 7.805.	Ultrapassar os limites máximos de tolerância para níveis de ruídos, de vibrações e de poluição das águas e do ar.	Multa de 2 s.m., por dia, até regularização. Após 30 multas, cassação da licença de uso.
Art. 21 item I (d).	Colocar, sem permissão da Prefeitura, ou em desacordo com as restrições pertinentes, cartazes, letreiros, placas, tabuletas, anúncios quadros luminosos ou similares em qualquer ponto visível da via pública.	Multa de 1 s.m., por dia, por metro quadrado ou fração até regularização.

		ZONEAMENTO:	QUADRO 7-A
		RECUOS DE FRENTE ESPECIAIS	Anexo à Lei N.º 8.001, de 24-12-1973
		Quadro referido nos artigos 15, 17, 19.	
LOGRADOUROS COM RECUOS DE FRENTE MÍNIMOS DE 6 (SEIS) METROS			
Logradouro	Trecho	Observações	
Perímetro que começa na confluência da Avenida 9 de Julho com Rua Estados Unidos, Rua Estados Unidos, Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, Rua Jundiá, Rua Manoel da Nóbrega, prolongamento da Rua Manoel da Nóbrega, Avenida República do Líbano, Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, Rua Groenlândia, Avenida 9 de Julho, Rua Estados Unidos, até o ponto inicial.	Em todas as Ruas compreendidas na área delimitada pelo perímetro.	Inclusive de ambos os lados das ruas que formam o perímetro; excluem-se do recuo mínimo de frente de 6 metros trecho da Avenida Brigadeiro Luiz Antônio entre Rua Jundiá e Rua Rodolfo Tropicmair; lado par da Avenida 9 de Julho, entre a Rua Groenlândia e Rua Holanda; lado ímpar da Avenida 9 de Julho, entre a Rua Groenlândia e Rua João Cachoeira.	
Perímetro que começa na confluência da Rua Groenlândia com Avenida 9 de Julho, Avenida 9 de Julho, Rua Rússia, Rua Itália, Rua Áustria, Rua Polónia, Rua Groenlândia, Avenida 9 de Julho, até o ponto inicial.	Em todas as Ruas compreendidas na área delimitada pelo perímetro.	Inclusive de ambos os lados das ruas que formam o perímetro; excluem-se do recuo mínimo de frente de 6 metros trecho da Avenida Brigadeiro Luiz Antônio entre Rua Jundiá e Rua Rodolfo Tropicmair; lado par da Avenida 9 de Julho, entre a Rua Groenlândia e Rua Holanda; lado ímpar da Avenida 9 de Julho entre a R. Groenlândia e Rua João Cachoeira.	

Logradouro	Trecho	Observações
Perímetro que começa na confluência da Rua Estados Unidos com Rua Atlântica, Rua Atlântica, Rua Groenlândia, Alameda Gabriel Monteiro da Silva, Rua Estados Unidos, Rua Atlântica, até o ponto inicial.	Em todas as Ruas compreendidas na área delimitada pelo perímetro.	Inclusive de ambos os lados das ruas que formam o perímetro; excluem-se do recuo mínimo de frente de 6 metros trecho da Avenida Brigadeiro Luis Antônio entre Rua Jundiá e Rua Rodolfo Tropicmair; lado par da Avenida 9 de Julho, entre Rua Groenlândia e Rua Holanda; lado ímpar da Avenida 9 de Julho entre Rua Groenlândia e Rua João Cachoeira.
Via ligando Avenida Diederichsen à Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira;	Em toda a sua extensão.	
Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira.	Entre Rua Guaratuba e praça na confluência da Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira com via ligando a Avenida Diederichsen à Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira.	
Praça na confluência da Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira e via ligando a Avenida Diederichsen à Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira.	Em todo o seu perímetro.	
Prolongamento da Rua Eta.	Até Rua Soares de Avelar.	
Avenida de Fundo de Vale ao longo do Córrego Água Vermelha.	Entre a Rua Soares de Avelar até Avenida Professor Abrahão de Moraes.	
Prolongamento da Rua dos Democráticos.	Até Rua Palermo.	

Logradouro	Trecho	Observações
Via ligando a Rua Soares de Avelar à Rua Juíbara	Em toda a sua extensão.	
Prolongamento da Rua Juíbara.	Entre Avenida Diederichsen até ponto situado a 135 metros além desta.	
Rua São Sebastião.	Entre Avenida Adolfo Pinheiro e Avenida A, do arruamento Jardim Oriente.	
Marginal do Rio Pinheiros.	Entre a Rua Ponte do Socorro e ponto situado a 1.340 metros, aquém da Ponte do Jaguaré.	
Rua Manoel Preto.	Entre Avenida de Pinedo e Estrada do Rio Bonito.	
Lado Norte da Rua Estados Unidos.	Entre Rua Chile e Rua Atlântica.	
Lado Sul da Rua Groenlândia.	Entre Rua Chile e Rua Atlântica.	
Praça Ouvidor Pacheco e Largo São Francisco.	Entre Rua José Bonifácio, Rua Senador Paulo Egidio e Praça e Largo referidos.	
Rua Padre José Maria.	Em toda a sua extensão.	
Estrada da Freguesia do Ó.	Entre Avenida Tomás Edson e Avenida Marginal Direita do Rio Tietê.	
Avenida Adolfo Pinheiro.	Entre Rua Isabel Schmidt e Rua da Fraternidade.	
Rua Pedro Vicente.	Entre o início da Rua e 180 metros além.	
Rua Áurea, Rua Dona Alice de Castro, Rua Nacaia, Rua Morgado Matheus e Rua Joaquim Távora.	Entre Rua Rio Grande e Avenida Conselheiro Rodrigues Alves.	
Avenida Diógenes Ribeiro de Lima.	Em toda a sua extensão.	
Praça Monumento.	Entre Rua Pouso Alegre e um ponto situado 29 metros aquém da Rua Armorial.	Lado Oeste.

Logradouro	Trecho	Observações
<p>Avenida Benjamin Mansur.</p> <p>Avenida de Fundo de Vale (aprovada pela Lei n.º 4.668/55).</p> <p>Rua da Estação.</p> <p>Praça junto à Ponte do Morumbi, na Avenida Marginal do Rio Pinheiros.</p> <p>Avenida ao longo do Córrego da Água Espreada ou Jabaquara.</p> <p>Avenida Eulália.</p> <p>Avenida Deputado Emílio Carlos.</p> <p>Avenida República do Líbano.</p> <p>Avenida IV Centenário.</p> <p>Avenida Rebouças.</p> <p>Rua Curitiba.</p> <p>Avenida do Estado.</p> <p>Faixa privativa (destinada à exclusiva passagem de linha sudoeste do sistema de transporte rápido do Metropolitano, entre a Rua Henrique Cunha e a Avenida Professor Francisco Morato).</p>	<p>Entre Avenida São Paulo — Paraná e Avenida Corifeu de Azevedo Marques.</p> <p>Entre a Rua Dona Brígida e Rua Paulo Dias.</p> <p>Entre o Largo 24 de outubro e o Largo Villa Mazzel.</p> <p>Em todo o perímetro.</p> <p>Da praça junto à Ponte do Morumbi, na Avenida Marginal do Rio Pinheiros, até Rua Maria Carreira.</p> <p>Em toda a sua extensão.</p> <p>Entre Estrada de Campo Limpo e Estrada da Cachoeirinha.</p> <p>Entre Avenida Brigadeiro Luiz Antônio e Avenida IV Centenário.</p> <p>Entre Avenida República do Líbano e Avenida Brasil.</p> <p>Entre Praça Portugal e Avenida Nações Unidas.</p> <p>Em toda a sua extensão.</p> <p>Entre Avenida Santos Dumont e Praça São Vito.</p> <p>Em toda a sua extensão.</p>	<p>Face Oeste.</p>

Logradouro	Trecho	Observações
<p>Estrada da Cachoeirinha.</p> <p>Praça Projetada no cruzamento da Rua Manoel Preto com a Avenida Marginal.</p> <p>Praça Projetada no cruzamento da Avenida Interlagos com a Estrada do Rio Bonito.</p> <p>Rua Iucatã, Rua Terra Nova, Rua Guaiaquil, Rua Porto Rico, Rua Cuba, Rua Atlântica, Praça Lucas, e Praça Califórnia.</p> <p>Prolongamento da Avenida 9 de Julho.</p> <p>Faixa Privativa.</p> <p>Via privativa de trânsito rápido (ramal nordeste da linha Oeste do Metrô), com início no alinhamento da Praça Projetada no cruzamento da Avenida do Emissário e Avenida Pacaembú e término no alinhamento da Avenida Marginal do Rio Tietê.</p> <p>Estrada do Cupecê</p> <p>Prolongamento da Avenida ao longo do Córrego do Tatuapé.</p> <p>Avenida Conselheiro Rodrigues Alves.</p>	<p>Entre Rua Fifi e Avenida Deputado Emílio Carlos</p> <p>Em todo o perímetro da referida praça</p> <p>Em todo o perímetro da referida praça</p> <p>Em toda a extensão das citadas ruas e praças</p> <p>Entre Rua Marina e Rua Holanda e praça Coração de Maria.</p> <p>Entre Rua Roberto Simonsen, esquina com a Rua Joaquim Floriano Peixoto e a Rua Bitencourt Rodrigues</p> <p>Em toda a sua extensão</p> <p>Entre Avenida dos Bandeirantes e divisa dos municípios da Capital e São Bernardo do Campo</p> <p>Entre Rua Ulisses Cruz e Praça Projetada, junto à Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê</p> <p>Entre Avenida Adolfo Pinheiro e Córrego da Traição</p>	

Logradouro	Trecho	Observações
Avenida Projetada - Lei 4.705 - 04-10-55.	Em toda a sua extensão	A Avenida tem início no cruzamento da Rua Silva Bueno com Rua Comandante Taylor, segue por esta e pela Rua Maciel Parente, margina a faixa de transmissão da Light, e ligam-se ao trecho final da Avenida Almirante DeLamare, prosseguindo até a divisa com o município de São Caetano.
Rua Alagoas	Entre Rua Paulo Eiró e Rua Itápolis	
Rua Itápolis	Entre Rua Alagoas e Rua Itatiara	
Rua Paulo Eiró	Em toda a sua extensão	
Rua Itatiara	Excluindo de Rua Alagoas à Rua Paulo Eiró e Praça do Estádio	
Avenida Pacaembú	Entre Avenida General Olímpio da Silveira e entroncamento das Ruas Lavradio e Margarida	
Avenida Conselheiro Rodrigues Alves.	Entre Rua das Mangueiras e Avenida Indianópolis	
Praça inicial da Avenida Brasil	Em todo o seu perímetro	Monumento às Bandeiras
Avenida Conselheiro Rodrigues Alves	Entre Avenida Indianópolis e Córrego da Traição	
Avenida Guilherme Cotching	Entre Rua Catumbi e Avenida Marginal Esquerda do Tietê	

Logradouro	Trecho	Observações
Começa na confluência da Avenida Doutor Arnaldo com Rua Sorocaba, segue pela rua Sorocaba, Rua Itápolis, Praça Vicente Rodrigues, Rua Minas Gerais, travessa Minas Gerais, divisa dos terrenos da Companhia City, Rua Bahia, Rua Alagoas, Rua Paulo Eiró, prolongamento ideal da Avenida Higienópolis, praça de retorno da Rua das Mangabeiras, divisa dos terrenos da Companhia City, Rua Tupi, Rua Velga Filho, Avenida Pacaembú, deriva a direita e segue por essa Avenida até os limites dos terrenos da Companhia City, segue por esta, Rua Cândido Espinheira, Rua Capitão Messias, Rua Turiaçú, Rua Traipú, Rua Paraguaçú, Rua Doutor Alberto Torres, Rua Itapicurú, Rua Conselheiro Fernando Torres, Rua Atibaia, Rua Caiubi, divisa dos terrenos da Companhia City, Rua Wanderley, Rua Cardoso de Almeida, Rua Tácito de Almeida, limite norte do Cemitério do Araçá, Rua Major Natanael, Avenida Doutor Arnaldo até o ponto inicial	Em toda extensão das ruas contidas no perímetro descrito ao lado	
Avenida Nazareth	Entre Rua dos Patriotas e Rua Marques de Olinda (lado par da avenida) e entre o parque do Museu e Rua Marques de Olinda (lado ímpar da avenida)	
Avenida Pedroso de Moraes	Entre Praça Roquete Pinto e Praça Professor Rezende Puech	
Rua Coropés	Entre Praça Professor Resende Puech e Rua Miguel Isasa	
Rua Miguel Isasa	Entre Rua Coropés e Rua Cardeal Arcoverde.	

Logradouro	Trecho	Observações
Rua Martin Garcia	Entre Rua Cardeal Arcoverde e Rua Teodoro Sampaio	
Abertura de via	Entre Rua Teodoro Sampaio e Rua Pinheiros	
Avenida Faria Lima	Entre ruas de Pinheiros e Jorge Coelho	
Abertura de via	Entre Rua Jorge Coelho e confluência da Rua Gomes de Carvalho e Rua Ribeirão Claro	Incorpora o leito da Rua Sertãozinho
Rua Ribeirão Claro	Entre Rua Gomes de Carvalho e praça compreendida pela Avenida ao longo do Córrego da Traição, Rua Ribeiro do Vale e Rua Texas e Rua Guaratúva	
Praça compreendida pela Avenida ao longo do Córrego da Traição, Rua Ribeiro do Vale, Rua Texas e Rua Guaratúva.	Em todo o seu perímetro	Incorpora o leito da Rua Gramma e trecho do leito da Rua Brejo Alegre
Avenida Ordem e Progresso	Em toda a sua extensão	
Rua das Juntas Provisórias	Entre Avenida do Estado e a Projetada Avenida de ligação São Paulo - São Caetano do Sul	
Avenida ao longo do fundo de vale do Córrego Cabuçú de Baixo.	Entre Rua Bartolomeu do Canto e Avenida General Penha Brasil	

Logradouro	Trecho	Observações
Perímetro que começa na confluência da Avenida Santo Amaro com a Rua Granja Julieta, segue pela Rua Granja Julieta, praça na confluência da Rua Barão de Cotegipe e Rua Maestro Jordão Bernardino de Sene, Rua Mário Reis, Rua Augusto Carlos Birkholz, Rua Bernardino Machado, Rua Pires de Oliveira, Rua Manoel Ribeiro da Cruz, Rua "F", Rua "C", Córrego de divisa de arruamento "Chácara São Luiz", Rua Visconde de Ouro Preto, Rua "Projetada", Rua Castro Alves, Avenida João Dias e Avenida Santo Amaro	Nas vias delimitadas pelo perímetro descrito	
Rua João Passalácqua	Trecho compreendido entre o novo alinhamento da Via Expressa aprovada pela Lei n.º 6.061 e Rua Manoel Dutra.	Lado ímpar
Avenida ao longo do fundo de vale do Córrego Água das Pedras	Entre Avenida Otaviano Alves de Lima e praça na confluência das Ruas Jurema, sem nome e prolongamento da Rua Botafogo	
Lotes 1-2-3 e 4, da quadra 6; lote 1 da quadra 34	Arruamento 565	Nos lotes e quadras descritos o recuo será de 10 metros quando se tratar de supermercado
Avenida dos Bandeirantes	Entre Alameda dos Ubiatans e Avenida Jabaquara	
Rua Marechal Caetano Faria	Entre Ruas Ministro Rodrigo Otavio e 70 metros além desta	
Prolongamento da Rua Marechal Caetano Faria	Entre Rua Jorge Faleiros até Avenida dos Bandeirantes	

Logradouro	Trecho	Observações
Via ligando a Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira ao prolongamento da Rua Marechal Caetano Faria	Em toda a sua extensão	
Avenida Pedro Bueno	Confluência com Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira	
Prolongamento da Avenida dos Bandeirantes	Entre Avenida Jabaquara até Rua Soares de Avelar.	
Via ligando a Rua dos Democráticos à Avenida Fagundes Filho	Em toda a sua extensão	
Prolongamento da Rua Água Vermelha até Rua Soares de Avelar	Em toda a sua extensão	
Avenida Diederichsen	Entre a Rua Eta até Rua Ibirajá	
Avenida ao longo do Córrego Água Preta	Entre Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê e praça elíptica ao longo do eixo da Avenida do Emissário	
Avenida de acesso ao Viaduto Pompéia	Entre praça elíptica ao longo do eixo da Avenida do Emissário e leito da Estrada de Ferro Santos - Jundiá	
Praça elíptica ao longo do eixo da Avenida do Emissário	Em todo o seu perímetro	
Avenida Diógenes Ribeiro de Lima	Entre Rua Pio XI e 40 metros aquém da Rua Berlioz, lado Leste; 150 metros aquém da Rua Majubim e 50 metros aquém da Rua Berlioz, lado Oeste	
Quadras 56 a 106	Arruamento 624	
Quadra 103	Arruamento 1.475	
Lotes 1-2-3-4-5-6 e 7, da quadra 1	Arruamento 632	

Logradouro	Trecho	Observações
Lotes 1-2 e 3 da quadra 27	Arruamento 632	
Lotes 11-12 e 13 da quadra 79	Arruamento Jardim Londrina	

LOGRADOUROS COM RECUOS DE FRENTE MÍNIMOS DE 8 (OITO) METROS

Perímetro formado pelas Ruas Estados Unidos, Chile e seu prolongamento até a Rua Groenlândia, Rua Groenlândia, Rua Atlântica	Em toda extensão das ruas contidas no perímetro descrito ao lado	
Avenida Brasil	Entre Avenida Rebouças e Rua Atlântica, e entre Rua Chile e Rua Manoel da Nóbrega.	

LOGRADOUROS COM RECUO DE FRENTE MÍNIMOS DE 10 (DEZ) METROS

Estrada Cumbica.	Entre Estrada de São Miguel e Município de Guarulhos.	
Praça do Monumento.	Em todo o seu Perímetro.	
Avenida Higienópolis. Avenida Angélica. Avenida Dom Pedro I. Avenida Pompéia e Rua Maranhão.	Em toda a sua Extensão.	Construções e Instalações de Hospitais, Ambulatórios e Pronto-Socorros.
Avenida Dom Pedro I.	Em toda a sua Extensão.	

Logradouro	Trecho	Observações
<p>Praças ao Sul e ao Norte da Ponte do Piqueri.</p> <p>Avenida Morumbi.</p> <p>Avenida Santo Amaro.</p> <p>Rua Padre José Maria.</p> <p>Avenida Pacaembú.</p> <p>Avenida de acesso à Ponte da Freguesia do Ó.</p> <p>Praça Sul da Ponte da Freguesia do Ó.</p> <p>Praça Norte da Ponte da Freguesia do Ó.</p> <p>Avenidas Marginais do Rio Tietê.</p> <p>Avenidas Marginais do Rio Tietê.</p> <p>Avenidas Marginais do Rio Pinheiros.</p> <p>Avenida Nações Unidas.</p>	<p>Em todo o Perímetro das Referidas Praças.</p> <p>Entre o Dreno da São Paulo Light S/A Serviços de Eletricidade e Ponte Sobre o Canal do Rio Pinheiros.</p> <p>Entre Praça Dom Gastão Liberal e Rua da Fonte.</p> <p>Entre Rua Projetada e Avenida Marginal do Rio Pinheiros.</p> <p>Entre Avenida General Olímpio da Silveira e as Ruas Margarida e Lavradio.</p> <p>Entre Praça Sul da Ponte da Freguesia do Ó até o Final de Curva de Concordância com a Avenida do Emissário e o Cruzamento com a Avenida Santa Marina.</p> <p>Entre Avenida de acesso à Ponte da Freguesia do Ó e Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê.</p> <p>Entre Avenida Marginal Direita do Rio Tietê e Estrada da Freguesia do Ó.</p> <p>Entre Via Anhanguera e Via Norte.</p> <p>Entre Acesso Dutra e Avenida Gabriela Mistral.</p> <p>Entre Pequeno Anel Rodoviário e Ponte do Socorro.</p> <p>Entre Ponte do Socorro e Estrada da Pedreira.</p>	<p>Para Construções com finalidade Industrial.</p>

Logradouro	Trecho	Observações
<p>Avenida Gastão Vidigal.</p> <p>Estrada dos Pereiras.</p> <p>Novas Vias e Estradas ou Vias já existentes de qualquer Natureza ou Jurisdição.</p> <p>Praça Triangular na Cabeceira Sul e Praça Triangular na Cabeceira Norte da Ponte da Avenida Cruzeiro do Sul.</p> <p>Na Curva de Concordância do Alinhamento Norte da Avenida do Estado, com o Alinhamento Sul da Avenida Marginal Esquerda do Rio Tietê.</p> <p>Avenida do Estado.</p> <p>Avenida do Estado.</p> <p>Avenida do Estado.</p> <p>Praça Nove de Julho.</p> <p>Praça na Confluência da Avenida Teresa Cristina e Avenida do Estado.</p>	<p>Entre Avenida Marginal do Rio Pinheiros e Avenida Marginal do Rio Tietê.</p> <p>Entre Estrada Iguatemi e Município de Ferraz de Vasconcelos.</p> <p>Na Zona de Expansão Urbana ou na Zona Rural.</p> <p>Em todo os seus Perímetros.</p> <p>Entre Rua da Moóca e Rua Wandenkolk.</p> <p>Entre Rua Wandenkolk e Rua Ibitirama.</p> <p>Entre Avenida Prefeito Passos e Rio dos Meninos.</p> <p>Em todo o Perímetro.</p> <p>Em todo o Perímetro.</p>	<p>Considera-se como Zona de Expansão Urbana ou Zona Rural toda área excedente da Zona Urbana, assim definida pela Legislação Municipal para Efeitos Fiscais, com base na Lei Orgânica dos Municípios.</p> <p>Face Leste.</p> <p>Face Oeste.</p>

Logradouro	Trecho	Observações
Avenida Teresa Cristina. Via ao Longo do Córrego da Moóca. Avenida dos Meninos. Praça Triangular na cabeceira Norte e Praça Triangular na cabeceira Sul da Ponte da Penha. Avenida dos Meninos.	Entre Praça na Confluência da Avenida Teresa Cristina e Avenida do Estado e Rua Lima Barreto. Entre Avenida do Estado e Rua Dianópolis. Entre Avenida do Estado e o Rio dos Meninos. Em todos os seus Perímetros. Entre Avenida do Estado e Rua Guamiranga.	Face Leste. Face Oeste.

LOGRADOUROS COM RECUOS DE FRENTE MÍNIMOS DE 15 (QUINZE) METROS

Avenidas Marginais do Rio Tietê. Rua dos Ingleses.	Entre Via Norte e acesso da Dutra. Entre Rua dos Belgas e Rua Fortaleza.	
---	---	--

LOGRADOUROS COM RECUO DE FRENTE MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS DE 4 (QUATRO) METROS REFERIDOS NO ARTIGO 19.º, § 3.º

Rua Antonia de Queiroz. Rua Bela Cintra. Rua Antonio Carlos.	Entre Rua Itambé e Rua Augusta. Entre Rua Antonia de Queiroz e Alameda Santos. Entre Rua da Consolação e Viaduto São Carlos do Pinhal.	
--	--	--

Logradouro	Trecho	Observações
Alameda Santos. Rua Sergipe. Rua Itambé. Rua Piauí. Rua Visconde de Ouro Preto. Rua Marques de Paranaguá. Rua Matias Aires. Rua Luiz Coelho. Rua São Carlos do Pinhal. Rua Cincinato Braga. Rua Maestro Cardim. Rua Afonso de Freitas. Alameda Santos. Rua Pamplona.	Entre Rua da Consolação e Rua Peixoto Gomide. Entre Rua Itambé e Rua da Consolação. Entre Rua Maria Antonia e Rua Sergipe. Entre Rua Itambé e Rua da Consolação. Entre Rua da Consolação e Rua Marques de Paranaguá. Entre Rua da Consolação e Rua Augusta. Entre Rua da Consolação e Rua Bela Cintra. Entre Rua Frei Caneca e Rua Bela Cintra. Entre Rua Itapeva e Avenida Brigadeiro Luiz Antonio. Entre Rua São Carlos do Pinhal e Rua Santa Ernestina. Entre Rua Santa Ernestina e Rua do Paraíso. Entre Rua Cubatão e Avenida Bernardino de Campos. Entre Rua Rafael de Barros e Rua Pamplona. Entre Rua São Carlos do Pinhal e Alameda Santos.	

Logradouro	Trecho	Observações
Rua Itapeva.	Entre Avenida Paulista e Rua São Carlos do Pinhal.	
Alameda Rio Claro.	Entre Rua São Carlos do Pinhal e Avenida Paulista.	
Alameda Campinas.	Entre Rua São Carlos do Pinhal e Alameda Santos.	
Alameda Joaquim Eugênio de Lima.	Entre Rua São Carlos do Pinhal e Alameda Santos.	
Rua Manoel da Nóbrega.	Entre Avenida Paulista e Alameda Santos.	
Rua Carlos Sampaio.	Entre Rua Cincinato Braga e Avenida Paulista.	
Rua Maria Figueiredo.	Entre Avenida Paulista e Alameda Santos.	
Rua Teixeira da Silva.	Entre Rua Cincinato Braga e Alameda Santos.	
Rua 13 de Maio.	Entre Rua Cincinato Braga e Praça Oswaldo Cruz.	
Rua Leôncio de Carvalho.	Entre Avenida Paulista e Alameda Santos.	
Rua Doutor Rafael de Barros.	Entre Alameda Santos e Rua Desembargador Elizeu Guilherme.	
Rua Doutor Sampaio Viana.	Entre Rua Desembargador Elizeu Guilherme e Rua Cubatão.	
Rua Abílio Soares.	Entre Rua Maestro Cardim e Rua Cubatão.	
Rua Desembargador Elizeu Guilherme.	Entre Rua Oswaldo Cruz e Rua Afonso de Freitas.	

Logradouro	Trecho	Observações
Rua Martins Fontes.	Entre Praça Desembargador M. Pires e Rua Martinho Prado.	
Rua Avanhandava.	Entre Rua Martins Fontes e Rua Martinho Prado.	
Rua Bernardino de Campos.	Entre Rua Afonso de Freitas e Praça Oswaldo Cruz.	
Rua do Paraíso.	Entre Rua Maestro Cardim e Rua Bernardino de Campos.	
Avenida São Luiz.	Entre Praça da República e Rua da Consolação.	

LOGRADOUROS COM RECUOS DE FRENTE OBRIGATÓRIOS DE 6 (SEIS) METROS
REFERIDOS NO ARTIGO 19.º, § 3.º

Avenida Angélica.	Rua das Palmeiras e Rua Brigadeiro Galvão.	
-------------------	--	--

LOGRADOUROS COM RECUOS DE FRENTE MÍNIMOS DE 5 (CINCO) METROS

Estrada Velha de Campinas.	Entre Viaduto de Pirituba e Município de Caieiras.	
Estrada de Ligação.	Entre Via Anhanguera e Estrada do Jaraguá.	
Estrada Velha de Jundiá.	Entre Avenida Silvio de Campos e Estrada do Jaguaré.	

Logradouro	Trecho	Observações
Avenida Auxiliar Marginal Direita.	Entre Avenida Santos Dumont e Ponte da Casa Verde.	
Estrada de Itapecirica.	Entre Largo do Capão Redondo e Município de Itapecirica da Serra.	
Estrada Embú-Mirim.	Entre Estrada Guarapiranga e Município de Embú-Guaçu.	
Estrada de Tuparaquera.	Entre Estrada Embú-Mirim e Estrada Guarapiranga.	
Estrada da Baroneza.	Entre Estrada Guarapiranga e Estrada Embú-Mirim.	
Estrada de Cumbica.	Entre Estrada da Baroneza e Represa.	
Estrada de Interlagos.	Entre Avenida Washington Luiz e Estrada do Parelheiros.	
Estrada Rio Bonito.	Entre Rua Monel Preto e Estrada de Interlagos.	
Estrada de Parelheiro.	Entre Largo do Rio Bonito e Estrada de Bororê.	
Estrada de Alvarenga.	Entre Estrada da Pedreira e Eldorado.	
Avenida Almirante Delamare.	Entre Rua Silva Bueno e ML	
Avenida Almirante Delamare.	Entre Rua Silva Bueno e Município de São Caetano do Sul.	
Avenida Sapopemba.	Entre Quilômetro 17 e Município de Mauá.	
Avenida Assis Ribeiro.	Entre Avenida Gabriela Mistral e Estrada São Paulo-Rio.	
Avenida Gabriela Mistral.	Entre Estrada de Ferro Central do Brasil e Município de Guarulhos.	

Logradouro	Trecho	Observações
Avenida Tiquatira.	Entre Marginal Esquerda Tietê e Estrada Itaquera-Carrão.	
Estrada Itaquera-Carrão.	Entre Avenida 19 de Janeiro e Estrada Itaquera-São Matheus.	
Avenida Souza Ramos.	Entre Estrada Iguatemi e Estrada Iguatemi.	
Estrada Barro Branco.	Entre Estrada Iguatemi e Estrada Peireiras.	
Estrada Cumbica.	Entre Estrada São Miguel e Município de Guarulhos.	
Estrada Guaianazes-Ferraz de Vasconcelos.	Entre Estação Guaianazes e Município de Ferraz de Vasconcelos.	
Estrada Iguatemi.	Entre Avenida Sapopemba e Rua Santa Cruz.	
Estrada Itaquera-Guaianazes.	Entre Estação Itaquera e Estação Guaianazes.	
Estrada Itaquera-São Matheus.	Entre Avenida Mateo Bel e Estação Itaquera.	
Estrada João Nery.	Entre Estrada São Paulo-Rio e Estrada Lageado.	
Estrada do Lageado.	Entre Rua Capitão Puchi e Município de Ferraz de Vasconcelos.	
Estrada São Paulo-Rio.	Entre Praça Campos Salles e Município de Itaquaquecetuba.	
Estrada Santa Tereza.	Entre Estrada do Campo e Avenida Souza Ramos.	
Estrada da Terceira Divisão.	Entre Estrada Iguatemi e Estrada Sapopemba.	
Estrada Oratório.	Entre Avenida Sapopemba e Município de Mauá.	
Estrada do Arujá.	Entre Travessa do Arujá e Município de Guarulhos.	